



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.706 DE 25 DE JUNHO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 490.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Anulação** e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 490.000,00** (quatrocentos e noventa mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **490.000,00**

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

659 12.361.1006.2015.0000 Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 60% 300.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0111

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 003 FUNDEB 70%

660 12.361.1006.2016.0000 Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 40% 160.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0111

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 004 FUNDEB 30%

663 12.361.1006.2021.0000 Pagamento de Pessoal - Educação Infantil - Pré Escolar 30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0111

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 003 FUNDEB 70%

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:**Anulação:**

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

112 12.361.1006.2014.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -300.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:0101

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 001 Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

122 12.361.1006.2014.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -90.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:0101

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 001 Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

123 12.361.1006.2014.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -100.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0101

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 001 Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Anulação (-) -490.000,00**Artigo 3º** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 490.000,00** (quatrocentos mil reais) na dotação orçamentária código 12.361.1006.2015 / 12.361.1006.2016 / 12.361.1006.2021 / Fonte de Recurso 01 11 / **FUNDEB**.**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 25 de junho 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

**Anexos**

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos memorando 213/SEMECE/21	25/06/2021	76649
2	Anexos MEMORANDO 348	25/06/2021	76797
3	Anexos MEMORANDO	25/06/2021	76799



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **76609** e o código verificador **831D3993**.

Docto ID: 76609 v1